

Para que nossa participação seja possível, segue questionamentos:

*Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob número 61.074.175/0001-38, há interesse na participação do **Processo Licitatório em título**.*

Para que isso seja possível, segue questionamentos:

1) Observamos que o edital solicita cobertura de 100% FIPE para os ônibus. Esses itens não possuem valor informado na tabela de referência, sendo impossível a oferta de 100% FIPE, tornando-se necessário a compra através de VALOR DETERMINADO para a cobertura do casco. Desta forma, sugerimos os valores mencionados abaixo.

Lembrando que para a indenização e cobertura securitária, o órgão não sofrerá nenhum prejuízo pois a contratação na modalidade Valor Determinado é mais vantajosa. Os valores dos ônibus não irão sofrer depreciação no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade de 100% FIPE, que sofrem depreciação mensal, e ainda, o valor de prêmio cobrado não sofrerá nenhum tipo de acréscimo. Podemos seguir dessa forma?

Observação: os valores determinados são sugestões, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo.

ITEM 82 VALOR DETERMINADO R\$ 75.000,00
ITEM 87 VALOR DETERMINADO R\$ 55.000,00
ITEM 88 VALOR DETERMINADO R\$ 50.000,00
ITEM 89 VALOR DETERMINADO R\$ 155.000,00
ITEM 94 VALOR DETERMINADO R\$ 160.000,00
ITEM 95 VALOR DETERMINADO R\$ 240.000,00
ITEM 96 VALOR DETERMINADO R\$ 335.000,00
ITEM 101 VALOR DETERMINADO R\$ 105.000,00
ITEM 102 VALOR DETERMINADO R\$ 95.000,00
ITEM 103 VALOR DETERMINADO R\$ 245.000,00
ITEM 104 VALOR DETERMINADO R\$ 285.000,00
ITEM 105 VALOR DETERMINADO R\$ 285.000,00
ITEM 106 VALOR DETERMINADO R\$ 135.000,00

2) O edital solicita 100% FIPE para os ônibus da marca Iveco – itens listados abaixo. A companhia tem conhecimento que os mesmos possuem valor informado nesta tabela de referência, mas, por questões sistêmicas, em nossa proposta e apólice a cobertura de casco terá a nomenclatura "valor determinado", seguindo o mesmo valor constante na Tabela Fipe. Estão de acordo?

Observação: para indenização e cobertura securitária, a modalidade valor determinado para o casco é mais vantajosa, os valores dos ônibus não depreciam no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade 100% Fipe, que deprecia mensalmente. O valor do seguro não terá acréscimo e além disso, os valores determinados são sugestões, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo.

ITEM 97 VALOR DETERMINADO R\$ 235.000,00
ITEM 98 VALOR DETERMINADO R\$ 220.000,00
ITEM 99 VALOR DETERMINADO R\$ 80.000,00
ITEM 100 VALOR DETERMINADO R\$ 105.000,00

3) Para o reboque – item 131, só é praticável as coberturas de RCF danos corporais, RCF danos materiais e casco (mediante valor determinado, visto que as mesmas não possuem código de referência na Tabela Fipe). Podemos ofertar proposta desta forma?

Observação: os valores determinados são sugestões, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo.

Referente a cobertura de casco mediante valor determinado, sugerimos conforme segue abaixo. Estão de acordo?

ITEM 131 - VALOR DETERMINADO R\$ 120.000,00

4) O edital possui dois itens que são fora da política de aceitação de parte do mercado segurador: Veículo do corpo de bombeiros. Desta forma, para que possamos participar do processo licitatório, aumentando a competitividade do mesmo e conseqüentemente desonerar os custos da compra, sugerimos que o julgamento passe a ser “menor preço por item” ou “menor preço por lote”, separando estes itens em um único lote. Há possibilidade desta alteração?

5) Para as ambulâncias, questionamos, os vidros são adaptados? Em caso positivo, informamos que no mercado, existem poucos

fabricantes disponíveis, e por isso a CIA possui uma esteira de atendimento diferenciada, via reembolso, atende a necessidade?

Aguardamos retorno e agradecemos a atenção!

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP



Esclarecimentos - Processo 74/2024 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
16/10/2024 10:05	Para que nossa participação seja possível, segue questionamentos: Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob número 61.074.175/0001-38, há interesse na participação do Processo Licitatório em título. Para que isso seja possível, segue questionamentos:	ESCLARECIMENTOS MAPFRE.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/84c7538c3cc1470fa9a6ec5baaf550d3.pdf
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - 61074175000138		esclarecelicita@bbmapfre.com.br / (11) 5544-3372	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

IANA ROBERTA SCHMID
CORONEL VIVIDA-PR - 18/10/2024

Gerado em: 18/10/2024 09:29:35

Proc. Administrativo 14- 10.634/2024

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/10/2024 às 11:56:49

Setores envolvidos:

SA, SA-DLC, SA-DPP, SF-DC, GP, GP-PJ

CONTRATAÇÃO COBERTURA SEGURO

Prezados, segue em anexo respostas aos questionamentos.

—

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Anexos:

RESPOSTA_ESCLARECIMENTOS_MAPFRE.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ESCLARECIMENTOS MAPFRE SEGUROS

1) Observamos que o edital solicita cobertura de 100% FIPE para os ônibus. Esses itens não possuem valor informado na tabela de referência, sendo impossível a oferta de 100% FIPE, tornando-se necessário a compra através de VALOR DETERMINADO para a cobertura do casco. Desta forma, sugerimos os valores mencionados abaixo.

Lembrando que para a indenização e cobertura securitária, o órgão não sofrerá nenhum prejuízo pois a contratação na modalidade Valor Determinado é mais vantajosa. Os valores dos ônibus não irão sofrer depreciação no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade de 100% FIPE, que sofrem depreciação mensal, e ainda, o valor de prêmio cobrado não sofrerá nenhum tipo de acréscimo. Podemos seguir dessa forma?

Observação: os valores determinados são sugestões, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo.

ITEM 82 VALOR DETERMINADO R\$ 75.000,00
ITEM 87 VALOR DETERMINADO R\$ 55.000,00
ITEM 88 VALOR DETERMINADO R\$ 50.000,00
ITEM 89 VALOR DETERMINADO R\$ 155.000,00
ITEM 94 VALOR DETERMINADO R\$ 160.000,00
ITEM 95 VALOR DETERMINADO R\$ 240.000,00
ITEM 96 VALOR DETERMINADO R\$ 335.000,00
ITEM 101 VALOR DETERMINADO R\$ 105.000,00
ITEM 102 VALOR DETERMINADO R\$ 95.000,00
ITEM 103 VALOR DETERMINADO R\$ 245.000,00
ITEM 104 VALOR DETERMINADO R\$ 285.000,00
ITEM 105 VALOR DETERMINADO R\$ 285.000,00
ITEM 106 VALOR DETERMINADO R\$ 135.000,00

Resposta: Para os referidos itens serão utilizados os valores determinados sugeridos.

2) O edital solicita 100% FIPE para os ônibus da marca Iveco – itens listados abaixo. A companhia tem conhecimento que os mesmos possuem valor informado nesta tabela de referência, mas, por questões sistêmicas, em nossa proposta e apólice a cobertura de casco terá a nomenclatura "valor determinado", seguindo o mesmo valor constante na Tabela Fipe. Estão de acordo?

Observação: para indenização e cobertura securitária, a modalidade valor determinado para o casco é mais vantajosa, os valores dos ônibus não depreciam no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade 100% Fipe, que deprecia mensalmente. O valor do seguro não terá acréscimo e além disso, os valores determinados são sugestões, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo.

ITEM 97 VALOR DETERMINADO R\$ 235.000,00
ITEM 98 VALOR DETERMINADO R\$ 220.000,00
ITEM 99 VALOR DETERMINADO R\$ 80.000,00
ITEM 100 VALOR DETERMINADO R\$ 105.000,00

Resposta: O município entende ser necessário a cobertura de 100% da tabela fipe, bem como foram realizadas cotações com base nesta solicitação, embora a nomenclatura utilizada pela empresa não seja essa, a empresa vencedora deverá comprovar que o valor é igual ao da tabela de referência fipe, independente da nomenclatura utilizada.

3) Para o reboque – item 131, só é praticável as coberturas de RCF danos corporais, RCF danos materiais e casco (mediante valor determinado, visto que as mesmas não possuem código de referência na Tabela Fipe). Podemos ofertar proposta desta forma?

Observação: os valores determinados são sugestões, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo.

Referente a cobertura de casco mediante valor determinado, sugerimos conforme segue abaixo. Estão de acordo?





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ITEM 131 - VALOR DETERMINADO R\$ 120.000,00

Resposta: Para o referido item será utilizado o valor determinado sugerido.

4) O edital possui dois itens que são fora da política de aceitação de parte do mercado segurador: Veículo do corpo de bombeiros. Desta forma, para que possamos participar do processo licitatório, aumentando a competitividade do mesmo e consequentemente desonerar os custos da compra, sugerimos que o julgamento passe a ser “menor preço por item” ou “menor preço por lote”, separando estes itens em um único lote. Há possibilidade desta alteração?

Resposta: Para o referido item será criado um lote específico.

5) Para as ambulâncias, questionamos, os vidros são adaptados? Em caso positivo, informamos que no mercado, existem poucos fabricantes disponíveis, e por isso a CIA possui uma esteira de atendimento diferenciada, via reembolso, atende a necessidade?

Resposta: Sim, o Município aceita via reembolso.

Considerando a necessidade de realizar as alterações mencionadas, serão ajustados o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seu Anexo I, devendo o edital ser republicado.

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2024.

Juliano Ribeiro

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5118-307D-6462-68E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO RIBEIRO (CPF 083.XXX.XXX-05) em 18/10/2024 11:57:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelviviada.1doc.com.br/verificacao/5118-307D-6462-68E2>



Esclarecimentos - Processo 74/2024 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
16/10/2024 10:05	Para que nossa participação seja possível, segue questionamentos: Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob número 61.074.175/0001-38, há interesse na participação do Processo Licitatório em título. Para que isso seja possível, segue questionamentos:	ESCLARECIMENTOS MAPFRE.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/84c7538c3cc1470fa9a6ec5baaf550d3.pdf
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - 61074175000138		esclarecelicita@bbmapfre.com.br / (11) 5544-3372	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
18/10/2024 14:40	Em anexo a análise e resposta ao pedido de esclarecimento.	15. RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/acf7e7aa3b9f436ca763e7458216ec4e.pdf

IANA ROBERTA SCHMID
CORONEL VIVIDA-PR - 18/10/2024

Gerado em: 18/10/2024 14:40:03